



LEI Nº 1556/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Praça
Pública situada na Avenida Lair Félix
Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA LUÍS BAIÁ SOBRINHO (LUIZÃO DA BR)**, a praça pública, localizada na Av. Lair Félix Nunes, Bairro Governador Ferraz, no município de Tianguá, Ceará. **(emenda modificativa 01/2023)**

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 28 de março de 2023.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	04/05/23
HORAS	9:00
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	